



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SECRETARIA GERAL

Memorando Circular nº: 18/2019 - SG- 09346

GOIÂNIA, 30 de janeiro de 2019.

Da (o): SECRETARIA GERAL

Assunto: Padronização de informações.

Senhores Comandantes Regionais,

Tendo em vista a necessidade de se padronizar as informações de ocorrências de vulto ou repercussão a serem repassadas para os escalões superiores da Corporação.

Considerando a agilidade dos aplicativos de mensagem (Whatsapp, Telegram, etc.) na difusão de informações, e ainda a necessidade de que as referidas informações sejam precisas, concisas e objetivas, a fim de respaldar possíveis questionamentos por parte das autoridades e/ou da imprensa, e proporcionar o direcionamento de ações a serem desencadeadas a nível de planejamento e comando.

Pelo exposto, determino a todos militares do CBMGO que priorizem a utilização dos aplicativos de mensagem, em especial do Whatsapp, para repassarem as informações pertinentes às ocorrências de grande vulto ou repercussão e que contenham no mínimo os seguintes dados, conforme modelo SEI 5634335:

- Natureza da ocorrência: (incêndio/salvamento/APH);
- Comandante do incidente: (nome/RG);
- QTH: (local/ endereço/ponto de referência);
- Horários: (acionamento/saída da OBM/chegada no sinistro/tempo de atendimento e/ou rescaldo/saída do local/chegada na OBM);
- Viaturas empenhadas: (tipo/número/OBM de origem);
- Total de militares empenhados: (oficiais/praças);
- Informações Patrimoniais: (área total e área atingida em m² /salvatagem estimada em reais - R\$/ prejuízo estimado R\$);
- Danos: (citar os principais);
- Recursos gastos: (quantidade de água/LGE/pó químico);
- Vítimas: (quantidade/sexo/idade/se houve óbito); e
- Fotos/vídeos: (anexar triando as imagens a fim de que não se exponha a vítima nem a Corporação).

Fica ainda determinado que o militar responsável pela ocorrência é quem deverá enviar a mensagem com as referidas informações ao seu superior hierárquico.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON CIRINO, Subcomandante Geral**, em 31/01/2019, às 17:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **5631077** e o código CRC **292D871F**.

SECRETARIA GERAL

AVENIDA C-206 S/N - Bairro JARDIM AMÉRICA - CEP 74270-060 - GOIANIA - GO - ESQ. C/ AVENIDA C-231 (62)3201-2004



Referência: Processo nº 201900011002841



SEI 5631077